



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Decreto n° 029, de 13 de abril de 2022

ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE FAMA-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1°. – Conforme previsão expressa no art. 2° e parágrafo único da Lei 1.411/2012, ficam reajustados os valores dos subsídios do prefeito e vice prefeito do município de Fama-MG, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) qual seja 11,73% (onze inteiros e setenta e três por cento), passando a vigorar os valores que constam na tabela abaixo:

I – Prefeito Municipal: R\$ 21.041,87 (vinte e um mil e quarenta e um reais oitenta e sete centavos)

II – Vice Prefeito Municipal: R\$ 4.559,06 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

Art. 2°. – Conforme previsão expressa no art. 2° parágrafo único da Lei 1.411/2012, fica reajustado o valor dos subsídios dos Secretários Municipais do município de Fama-MG, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação do ano de 2021, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), passando a vigorar o valor que consta na tabela abaixo:

I – Secretários Municipais: R\$ 5.679,65 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 13 de abril de 2022.

Osmair Leal dos Reis
Prefeito Municipal

Declaração

Declaro que o decreto 029 de 13/04/2022, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.